

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024-SECEC, QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a empresa X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF - CEP: 70070-150 inscrita no CNPJ sob o nº03.658.028/0001-09, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário de Estado FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, nomeado nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32, portador da Matrícula Funcional nº 0254694-9, doravante denominado CONTRATANTE, e a X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.597.881/0001-42, sediada na Rua Fulvio Aducci, 1214 - sala 301 - Estreito - Florianópolis - SC - CEP: 88075-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por MATEUS VALGAS, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00150-00001645/2024-12 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Primeira - item 1.2 e a Cláusula Quinta, item 5.1, considerando que os certificados digitais do tipo Wildcard OV possuem validade de 12 (doze) meses, sendo necessária a emissão de um novo certificado a cada término de validade, ou seja, a necessidade de emissão de 03 (três) certificados digitais, sendo um para cada ano de execução contratual, tendo em vista que o contrato possui vigência de 30 (trinta) meses, com fundamento no Despacho - SEEC/SETIC/SUBINFRA/COPCERT, da Coordenação de Projetos e Certificação Digital 170627029, Despacho - SEEC/SECONT/SCG/COSUP, da Coordenação de Gestão de Suprimentos 170874988 e Ofício Nº 4208/2025 - SEEC/GAB 171001017 da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Os itens passam a ter a seguinte redação: 1.2 - Cláusula Primeira - item 1.2:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	CERTIFICADO DIGITAL, Descrição: certificado Wildcard de Organização Validada (OV) de cadeia internacional, para aumento de segurança e credibilidade dos sites pertencentes ao Governo do Distrito Federal, com dados criptografados, com suporte de algoritmo SHA 256 bits, chave de segurança com 2048 bits e emissão de certificados, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	27170	UNIDADE	3	R\$730,00	R\$2.190,00

1.3 - Cláusula Quinta, item 5.1: O valor total da contratação é de R\$2.190,00 (dois mil cento e noventa reais). CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I) Gestão/unidade:00001/ 230101. II) Fonte de recursos: 100. III) Programa de trabalho: 13.122.8219.8517.9634. IV) Natureza de despesa: 33.90.40.23; e V) Nota de empenho: 2025NE00559. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DE EFEITOS: 3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua

assinatura. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. Brasília, 09 de junho de 2025. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES Representante legal do CONTRATANTE. MATEUS VALGAS Representante legal do CONTRATADO.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 12/2025

PROCESSO Nº 00150-00005655/2025-16

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) AGENTE CULTURAL, FLORA SCARTEZINI PEDUZZI, CPF nº 028.XXX.XXX-40, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – PROCEDIMENTO: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO: 3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "QUALQUER UM" contemplado no conforme processo administrativo nº 00150-00005655/2025-16. CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS: 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 99.784,20 (noventa e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília, para recebimento e movimentação. 13. VIGÊNCIA - 13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses. Brasília/DF, 09 de junho de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: FLORA SCARTEZINI PEDUZZI.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 33/2025

PROPOSTA Nº 402

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, dnº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF - CEP: 70070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil CASA DO CEARA EM BRASÍLIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.096.933/0001-24, com sede no Sgan 910, S/N, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.790-100, neste ato representada por JOSE SAMPAIO DE LACERDA JUNIOR, portador do documento de identificação 3637 CORECOND F e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 067.xxx.xxx-53, residente à QUADRA SGAN XXX, 801, ASA NORTE, BRASÍLIA, DF, CEP 70.790-100, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FESTEJA CASA DO CEARÁ", a ser executado na Região Administrativa do Plano Piloto - Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0370 III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV – Fonte de Recursos: 100 2.4 – O empenho é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00560-SECEC, emitida em 06/06/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 15/07/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Designar o servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuar como gestor do Termo de Fomento referente ao Projeto "Festeja Casa do Ceará", celebrado no âmbito da proposta nº 402 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora o servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO. Data da assinatura: 10 de junho de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: JOSE SAMPAIO DE LACERDA JUNIOR